

PARECER Nº 294/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0198/2011.

O projeto de lei do nobre vereador Dalton Silvano “autoriza a instituição da PARAOLIMPÍADA MUNICIPAL na Cidade de São Paulo” a ser realizada anualmente, cuja coordenação, organização e escolha de modalidades esportivas ficarão sob a responsabilidade de Secretaria Municipal de Lazer e Esportes e poderão participar deficientes físicos, visuais e auditivos nas modalidades esportivas convencionais, dentro das suas limitações. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade porém apresentou substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa. Justifica o autor que a paraolimpíada municipal tem o objetivo de fomentar e revelar talentos em diversas modalidades esportivas, incentivando-os a participar de provas em outras paraolimpíadas no Estado, no País e no mundo. A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Sala da Comissão de Administração Pública, em 28.03.2012.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

José Rolim – PSDB - relator

Carlos Neder – PT

José Ferreira Zelão – PT

Edir Sales - PSD